LEI Nº 1.285/2013

"DENOMINA A EMEF, ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, LOCALIZADA NO BAIRRO DE GURIRI, NESTE MUNICIPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPIRITO SANTO".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o Inciso XXVII, do Artigo 25, da Resolução nº 003/2009 datado de 01 de julho de 2009 - Regimento Interno, FAZ SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e a Mesa promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica denominada a EMEF, Escola de Ensino Fundamental, criado através do Decreto Municipal nº 771/2002, datado de 25 (vinte e cinco) dias o mês de março (03) do ano de (dois mil e dois) 2002, a Denominação de **"EMEF GURIRI".**

Art. 2º. Ficam revogadas as Leis Municipais nºs 1.210, datada de 09 (nove) dias do mês de janeiro (01)do ano de dois e treze (2013) e 1.236 datada de 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de dois mil e treze (2013.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, trinta (30) de setembro (09) do ano de dois mil e treze (2013).

ISAIAS ROSA DE OLIVEIRA
Presidente

ENEIAS ZANELATO CARVALHO
1º Secretário

JOSÉ FERREIRA
2º Secretário